



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAR DO GERU/SE

Processo: 201867100580

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDVALDO DE SOUZA ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

Considerando a manifestação do perito quanto à necessidade de perícia com um especialista, requer a nomeação do perito dentre aqueles constantes no quadro do Tribunal, restando registrado que os honorários correspondentes já foram recolhidos e comprovados nos presentes autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TOMAR DO GERU, 29 de maio de 2020.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**